



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.717, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a criação da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia (ARG); organiza sua estrutura básica e complementar; cria cargos de provimento em comissão, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências à entidade e aos seus dirigentes e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 10 da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º O mandato do Presidente e dos Diretores poderá ser renovado por meio de ato do Poder Executivo, que também deverá ser referendado pelo Poder Legislativo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.691, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WALDSON FERREIRA CAMPOS JÚNIOR, CPF nº 041.999.471-83, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.692, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LARISSA MARTINS SOARES EVARISTO, matrícula nº 1321820, CPF nº 967.050.511-91, do cargo, em comissão, Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial do Prefeito II, símbolo CDS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.693, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DANIEL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 921726, CPF nº 006.769.991-07, do cargo, em comissão, de Diretor de Habitação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.694, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 094, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JUNIOR, matrícula nº 1248650, CPF nº 023.672.431-23, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Habitação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85358413/2020, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de novembro de 2021, os efeitos do Decreto nº 1.090, de 4 de fevereiro de 2021, que cedeu a servidora DANÚBIA DE CASTRO COSTA MANZATTO, matrícula nº 862592-01, CPF nº 953.489.051-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde à Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89477131/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor VALDSON BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 790273-01, CPF nº 472.048.181-72, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia à disposição da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.697, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89466601/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor THIAGO MONTELO DE SOUSA, matrícula nº 947725-01, CPF nº 015.211.431-96, lotado na Secretaria Municipal de Administração à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.698, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89466415/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LEANDRO NUNES SOARES, matrícula nº 1275399-01, CPF nº 873.782.641-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89466482/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora PRICILA MARQUES NAVES, matrícula nº 952273-01, CPF nº 017.784.401-93, lotada na Secretaria Municipal de Administração à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.700, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89471915/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LINDOMAR SOARES PEREIRA, matrícula nº 725234-02, CPF nº 577.950.021-53, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.701, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89473187/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA, matrícula nº 383350-02, CPF nº 434.737.841-68, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.702, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89465061/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora KENNYA CHRISTINE GOMES BARBOSA ALMEIDA, matrícula nº 967343-01, CPF nº 691.622.471-15, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89466679/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora WILMA GLEICE DE LIMA LOPES, matrícula nº 587036-01, CPF nº 427.594.551-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Ordinária nº 0133986.17.2013.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87743632/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Lázara Alves da Silva, matrícula nº 307726-02:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2009	C	Funcionário Administrativo Educacional - IV (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
2	1/9/2012	D	Agente de Apoio Educacional - IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
3	1/9/2015	E	
4	1/9/2017	F	
5	1/9/2019	G	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 429, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 51.541,83.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA); e tendo em vista o contido do Processo nº 89404428/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 51.541,83 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fontes 200 e 223, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6601	04.122.0028.2451.33909300.200 585	R\$	21.326,98
6601	04.122.0028.2451.33909300.223 510	R\$	30.214,85
TOTAL		R\$	51.541,83



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, no valor de R\$ 400.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3701	04.122.0028.2451.33504100.100 501	R\$	400.000,00
TOTAL		R\$	400.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3701	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$	150.000,00
3701	04.122.0028.2450.33900800.100 501	R\$	100.000,00
3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	400.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 557.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA); e tendo em vista o contido no Processo nº 89457963/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e Secretaria Municipal dos Esportes, 8 (oito) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 1201 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
1201	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$	9.000,00
TOTAL		R\$	9.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
2001	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
2150	10.122.0183.2645.31901300.102 527	R\$	400.000,00
TOTAL		R\$	400.000,00

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3001	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	5.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5701	04.122.0028.2450.33900800.100 501	R\$	7.000,00
5701	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$	14.000,00
TOTAL		R\$	21.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.31901300.100 585	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNIDADE: 7201 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2087.31901300.100 501	R\$ 21.000,00
TOTAL		R\$ 21.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 557.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 157.000,00
TOTAL		R\$ 157.000,00

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.122.0183.2645.31901100.102 527	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 557.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 72059719/2017

INTERESSADO: Luciene Batista

ASSUNTO: Mandado.

DESPACHO Nº078/2021

À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, prorrogar a Licença para Aprimoramento Profissional à servidora Luciene Batista, matrícula nº 394882-01/02, investida no cargo de Profissional de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021, liberando-a completamente de suas atividades para participar do Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, pela Universidade Federal de Goiás – UFG.

Fica ratificado o Despacho nº 5.541/2021-SME, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso nº 026/2021, firmado pela servidora constante nas fls. 66-67 dos autos.

Ante o exposto, encaminhe-se o caderno processual à Secretaria Municipal de Educação para devidos fins.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3085/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 2171/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 85780841/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MANIA DIAS RIBEIRO BUENO**, matrícula nº 274518-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3086/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 5316/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87037649/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, referente ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 165573-03, ocupante do Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos, até 22 de maio de 2021, data do falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3087/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 5425/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86563096/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, referente ao servidor **JOSE EUSTAQUIO MARCELINO ALVES**, matrícula nº 164674-03, ocupante do Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos, até 07 de abril de 2021, data do falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3088/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1659/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88751299/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER MENDES DE LIMA**, matrícula nº 865559-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 27/12/2021 - 15:26



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3089/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, Despacho nº 5307/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88614895/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2021, referente ao servidor **CECILIO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 324345-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência inicial do cargo do servidor, na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 27/12/2021 - 15:03



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3090/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 5325/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 69648835/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 1875/2018, no exercício do ano de 2021, referente a servidora **DILMA DA VEIGA BORGES**, matrícula nº 579343-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **30% (trinta por cento)**, do vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete-27/10/2021 – 12:49

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3091/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 5462/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85478869/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 320 da **PORTARIA Nº 1875/2015**, no exercício do ano de 2021, referente à servidora **MARCIA MACHADO**, matrícula nº 761699-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **30% (trinta por cento)**, do vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3092/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, Despacho nº 5315/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 73472997/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2021, referente ao servidor **VALDECI MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 462829-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência inicial do cargo do servidor, na respectiva Tabela de Vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br



Waldete- 27/12/2021 - 15:03



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3093/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 2484/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79481408/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2268/2021.

Art. 2º Conceder ao servidor **PEDRO CARLOS PALMITESTA**, matrícula nº 911267-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **no exercício de 2021, Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3094/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 0586/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85699067/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WALLACE MICHEL ALMEIDA MEDEIROS**, matrícula nº 1409930-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3095/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1327/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88092473/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO LIMA**, matrícula nº 870617-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3096/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 1612/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 39621941/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 531758-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3097/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 79806293/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **TANIA MARIA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 88943-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

13.08.1982 a 30.09.1984 - 02 anos, 01 mês e 18 dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3098/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 2175/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 87921603/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARADELIA SILVA**, matrícula nº 34932-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 27/12/2021 - 15:36

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3099/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Parecer nº 1536/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88307640/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IDES DE SOUZA BORBA**, matrícula nº 981621-01, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3100/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1527/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87970400/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIO FERNANDO RODRIGUES LEONEL**, matrícula nº 1349562-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3101/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1726/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88507134/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDETE DE JESUS XAVIER**, matrícula nº 321931-03, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3102/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, Despacho nº 10257/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78687398/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 02 da Portaria – SEMGEP nº 1776/2014 de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a substituição da servidora **ARILDA CUNHA**, matrícula nº 961639-11, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) 19/12/2014 a 03/12/2014.”

Leia-se: “(...) 19/11/2014 a 03/12/2014.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

Waldete- 27/12/2021 - 15:20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3103/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, Parecer nº 1340/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85776568/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EUMAR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 928895-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3104/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 5369/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88185561/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 2729/2018, no exercício do ano de 2021, referente ao servidor JOAO CARLOS RODRIGUES DE RESENDE, matrícula nº 1288008-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado a época na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **30% (trinta por cento)**, do vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor, até 28 de julho de 2021, data do falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3105/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3105/2021**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	87706851	CARLENY CHRISTINA T. DE JESUS	775240-03	30%	26/07/2021
02	87901050	JOICE GIOVAINÉ SANTOS	698288-03	30%	11/08/2021

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3106/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 2174/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 78614994/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILVÂNIO PEDRO ALVES**, matrícula nº 229415-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3107/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 5317/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87605698/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA – SEMGEP Nº 4307/2013, no exercício de 2021, referente ao servidor **SEMIVALDO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 1071165-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal de Meio Ambiente, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3108/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1385/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 86818892/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANUZA BAHIENSE CASTELO FLORINDO**, matrícula nº 1240250-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3109/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, considerando os artigos 13 e 14, regulamentado pelo Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 6046/2021, e conforme o contido no Processo nº 86928931/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 02 da **PORTARIA Nº 1186/2021**, que designa o servidor, **HELIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO**, para atuar como instrutor de uma turma do Curso de Habilitação Técnicas em Armamento e Tiro – Revólver e Pistola, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(...) matrícula nº 498190-01 “(...)”

leia-se:

“(...) matrícula nº 498190-02 “(...)”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3110/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 2477/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 88878671/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCILENE ROSA CARDOSO GUIMARÃES**, matrícula nº 216305-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3111/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1471/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87736121/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 1063804-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3112/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 18, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2021, Parecer nº 1467/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86230640/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELINA RAIO DE SOL ALVES DE LIMA**, matrícula nº 1046675-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento da Classe/Padrão do cargo da servidora na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3113/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1148/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79474177/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ANDREIA CARLOS RIBEIRO**, matrícula nº 471836-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3114/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1369/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86851121/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARA NUBIA TORRES VIEIRA**, matrícula nº 1099612-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021..

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3115/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 4823/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o o contido no Processo nº 88209575/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 05 da PORTARIA Nº 2074, de 08 de outubro de 2015, referente ao servidor **JUNIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 164658-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos, até 25 de julho de 2021, data do falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021..

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

Waldete- 27/12/2021 - 15:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3116/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto nos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89300801/2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL DE MELO TOMAIN**, matrícula nº 1467689-1, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Desempenho Profissional**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), do vencimento da Classe/Padrão em que o servidor se encontra posicionado na tabela de vencimentos do Nível Superior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3117/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1478/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 25904192/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA MAGDALENA FERREIRA**, matrícula nº 188050-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Márcia - 27/12/2021 - 15:49



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3118/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1451/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86142295/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DELMO DA SILVA**, matrícula nº 512770-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3119/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1479/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87713814/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINALDA DA SILVA SOUZA FREITA**, matrícula nº 1341790-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3120/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1470/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87727220/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELEN CRISTIANE CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula nº 1068849-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3121/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 14, da Lei nº 9.935 de 26 de outubro de 2016, conforme o contido no Processo nº 89336252/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os números dos Processos para recebimento do benefício do Pecúlio em andamento, conforme segue:

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
1	75863756	15/10/2018
2	75869738	16/10/2018
3	75913800	19/10/2018
4	75937393	23/10/2018
5	75977042	26/10/2018
6	75980809	29/10/2018
7	76004501	30/10/2018
8	76030375	01/11/2018
9	76068682	06/11/2018
10	76097437	07/11/2018
11	76146551	09/11/2018
12	76148805	09/11/2018
13	76218528	14/11/2018
14	76231575	14/11/2018
15	76269351	21/11/2018
16	76289042	22/11/2018
17	76320365	27/11/2018
18	76328218	27/11/2018
19	76334463	28/11/2018
20	76335907	28/11/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
21	76341842	28/11/2018
22	76353891	29/11/2018
23	76357366	29/11/2018
24	76381615	03/12/2018
25	76384525	03/12/2018
26	76389705	03/12/2018
27	76418063	05/12/2018
28	76427836	06/12/2018
29	76441332	06/12/2018
30	76462046	10/12/2018
31	76486115	11/12/2018
32	76488525	11/12/2018
33	76505128	12/12/2018
34	76562571	18/12/2018
35	76634882	26/12/2018
36	76645515	26/12/2018
37	76646058	26/12/2018
38	76664561	28/12/2018
39	76671451	28/12/2018
40	76672547	28/12/2018
41	76687307	02/01/2019
42	76708746	03/01/2019
43	76773157	08/01/2019
44	76787298	09/01/2019
45	76854068	14/01/2019
46	76860521	14/01/2019
47	76880506	15/01/2019
48	76883378	15/01/2019
49	76890897	15/01/2019
50	76992754	22/01/2019
51	77079939	28/01/2019
52	77119591	30/01/2019
53	77139567	31/01/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
54	77182853	04/02/2019
55	77232753	06/02/2019
56	77243747	06/02/2019
57	77257501	07/02/2019
58	77259210	07/02/2019
59	77286357	08/02/2019
60	77286357	08/02/2019
61	77292438	11/02/2019
62	77333584	12/02/2019
63	77429051	19/02/2019
64	77664963	07/03/2019
65	77700927	11/03/2019
66	77760857	13/03/2019
67	77787674	14/03/2019
68	77806768	15/03/2019
69	77841971	18/03/2019
70	77875018	20/03/2019
71	77908471	21/03/2019
72	78060107	01/04/2019
73	78060140	01/04/2019
74	78112671	03/04/2019
75	78159740	05/04/2019
76	78188898	08/04/2019
77	78232633	10/04/2019
78	78261358	11/04/2019
79	78265787	11/04/2019
80	78336251	15/04/2019
81	78377607	17/04/2019
82	78441101	24/04/2019
83	78451653	25/04/2019
84	78519967	30/04/2019
85	78542195	03/05/2019
86	78651091	10/05/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
87	78657847	10/05/2019
88	78730731	16/05/2019
89	78734515	16/05/2019
90	78766654	20/05/2019
91	78782358	21/05/2019
92	78830387	23/05/2019
93	78843799	27/05/2019
94	78950421	03/06/2019
95	78968214	04/06/2019
96	78982641	05/06/2019
97	79086541	12/06/2019
98	79087335	12/06/2019
99	79101273	12/06/2019
100	79101303	12/06/2019
101	79142573	14/06/2019
102	79173177	18/06/2019
103	79193992	19/06/2019
104	79200212	19/06/2019
105	79214051	24/06/2019
106	79232165	25/06/2019
107	79244678	25/06/2019
108	79249858	25/06/2019
109	79302171	27/06/2019
110	79306347	28/06/2019
111	79337871	01/07/2019
112	79338168	01/07/2019
113	79359700	02/07/2019
114	79369951	03/07/2019
115	79441830	10/07/2019
116	79496197	16/07/2019
117	79547654	19/07/2019
118	79553875	22/07/2019
119	79590444	25/07/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
120	79663328	31/07/2019
121	79672912	01/08/2019
122	79675679	01/08/2019
123	79678058	01/08/2019
124	79681521	01/08/2019
125	79686093	01/08/2019
126	79732508	05/08/2019
127	79768022	07/08/2019
128	79771791	07/08/2019
129	79785041	08/08/2019
130	79808075	09/08/2019
131	79843661	13/08/2019
132	79846414	13/08/2019
133	79863068	14/08/2019
134	79918016	16/08/2019
135	79949337	20/08/2019
136	79955949	20/08/2019
137	79958263	20/08/2019
138	79989894	22/08/2019
139	80029918	26/08/2019
140	80049838	27/08/2019
141	80123922	30/08/2019
142	80186398	04/09/2019
143	80216742	06/09/2019
144	80265573	10/09/2019
145	80266693	10/09/2019
146	80295588	12/09/2019
147	80305427	12/09/2019
148	80327579	13/09/2019
149	80457359	24/09/2019
150	80469705	25/09/2019
151	80581998	03/10/2019
152	80586469	03/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
153	80669135	09/10/2019
154	80692552	10/10/2019
155	80699646	11/10/2019
156	80760361	16/10/2019
157	80777141	17/10/2019
158	80803591	21/10/2019
159	80824297	22/10/2019
160	80824939	22/10/2019
161	80829167	22/10/2019
162	80844981	23/10/2019
163	80870850	28/10/2019
164	80904436	30/10/2019
165	80915411	31/10/2019
166	80934050	01/11/2019
167	80953291	04/11/2019
168	80985304	05/11/2019
169	80986041	05/11/2019
170	81038902	07/11/2019
171	81068348	08/11/2019
172	81071438	08/11/2019
173	81118540	11/11/2019
174	81177015	14/11/2019
175	81244651	20/11/2019
176	81256314	21/11/2019
177	81282854	22/11/2019
178	81289883	22/11/2019
179	81322228	26/11/2019
180	81330972	26/11/2019
181	81351775	28/11/2019
182	81356572	28/11/2019
183	81379220	29/11/2019
184	81394229	02/12/2019
185	81428221	04/12/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
186	81435448	04/12/2019
187	81438072	04/12/2019
188	81452172	05/12/2019
189	81464987	05/12/2019
190	81504067	10/12/2019
191	81568537	13/12/2019
192	81654549	19/12/2019
193	81666741	20/12/2019
194	81684901	26/12/2019
195	81686564	26/12/2019
196	81688753	26/12/2019
197	81708037	27/12/2019
198	81746605	03/01/2020
199	81751200	03/01/2020
200	81787476	07/01/2020
201	81796173	07/01/2020
202	81811334	08/01/2020
203	81815895	08/01/2020
204	81883343	13/01/2020
205	81903611	13/01/2020
206	81907528	13/01/2020
207	81926689	14/01/2020
208	81935262	14/01/2020
209	81943770	15/01/2020
210	81969141	16/01/2020
211	81975523	16/01/2020
212	81992754	17/01/2020
213	82034277	21/01/2020
214	82038833	21/01/2020
215	82057323	22/01/2020
216	82114858	24/01/2020
217	82158723	28/01/2020
218	82160965	28/01/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
219	82291920	05/02/2020
220	82297791	05/02/2020
221	82297863	05/02/2020
222	82386939	10/02/2020
223	82451471	13/02/2020
224	82507230	17/02/2020
225	82509011	17/02/2020
226	82531769	18/02/2020
227	82579214	19/02/2020
228	82635254	21/02/2020
229	82689061	28/02/2020
230	82693521	28/02/2020
231	82699210	02/03/2020
232	82755187	04/03/2020
233	82764976	05/03/2020
234	82768459	05/03/2020
235	82777059	05/03/2020
236	82871918	12/03/2020
237	82877991	12/03/2020
238	82879463	12/03/2020
239	82907351	13/03/2020
240	82916245	16/03/2020
241	82940197	17/03/2020
242	83032782	03/04/2020
243	83038942	06/04/2020
244	83050624	08/04/2020
245	83051957	08/04/2020
246	83108797	23/04/2020
247	83111135	23/04/2020
248	83114801	24/04/2020
249	83141280	29/04/2020
250	83144700	30/04/2020
251	83165294	05/05/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
252	83181583	06/05/2020
253	83201908	08/05/2020
254	83213892	11/05/2020
255	83223383	12/05/2020
256	83255153	15/05/2020
257	83255595	15/05/2020
258	83287438	20/05/2020
259	83301791	21/05/2020
260	83302925	21/05/2020
261	83314117	22/05/2020
262	83323272	22/05/2020
263	83362847	27/05/2020
264	83386738	29/05/2020
265	83401991	01/06/2020
266	83531649	16/06/2020
267	83533889	16/06/2020
268	83536951	16/06/2020
269	83596473	18/06/2020
270	83610182	19/06/2020
271	83642718	23/06/2020
272	83654562	24/06/2020
273	83693142	29/06/2020
274	83694599	29/06/2020
275	83708573	30/06/2020
276	83772395	08/07/2020
277	83784750	09/07/2020
278	83812079	13/07/2020
279	83820721	14/07/2020
280	83836989	15/07/2020
281	83838639	15/07/2020
282	83842911	15/07/2020
283	83857790	16/07/2020
284	83860359	16/07/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
285	83862017	16/07/2020
286	83882085	20/07/2020
287	83892242	21/07/2020
288	83930799	23/07/2020
289	83937319	24/07/2020
290	83938731	24/07/2020
291	83939460	24/07/2020
292	83952628	27/07/2020
293	83954175	27/07/2020
294	83959584	28/07/2020
295	83964677	28/07/2020
296	83978970	29/07/2020
297	83988541	30/07/2020
298	83993146	30/07/2020
299	83996331	30/07/2020
300	84002496	31/07/2020
301	84012033	03/08/2020
302	84018007	03/08/2020
303	84022802	03/08/2020
304	84031071	04/08/2020
305	84046779	05/08/2020
306	84046922	05/08/2020
307	84051730	05/08/2020
308	84094331	10/08/2020
309	84099830	11/08/2020
310	84102342	11/08/2020
311	84106259	11/08/2020
312	84112534	12/08/2020
313	84120910	12/08/2020
314	84131016	13/08/2020
315	84152404	17/08/2020
316	84153125	17/08/2020
317	84153231	17/08/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
318	84157503	17/08/2020
319	84158551	17/08/2020
320	84171964	18/08/2020
321	84190497	20/08/2020
322	84192384	20/08/2020
323	84197572	20/08/2020
324	84203785	21/08/2020
325	84224308	24/08/2020
326	84224812	24/08/2020
327	84249521	26/08/2020
328	84268241	27/08/2020
329	84269328	27/08/2020
330	84280411	28/08/2020
331	84308412	01/09/2020
332	84314269	01/09/2020
333	84330426	02/09/2020
334	84348155	03/09/2020
335	84368431	08/09/2020
336	84371751	08/09/2020
337	84381365	09/09/2020
338	84385042	09/09/2020
339	84391948	10/09/2020
340	84415618	14/09/2020
341	84424960	15/09/2020
342	84435937	16/09/2020
343	84453218	17/09/2020
344	84472247	18/09/2020
345	84477079	21/09/2020
346	84501395	23/09/2020
347	84512290	24/09/2020
348	84536199	28/09/2020
349	84541028	28/09/2020
350	84542717	28/09/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
351	84548588	29/09/2020
352	84549622	29/09/2020
353	84567345	30/09/2020
354	84572161	01/10/2020
355	84580414	01/10/2020
356	84590614	02/10/2020
357	84610569	06/10/2020
358	84616826	06/10/2020
359	84634051	07/10/2020
360	84649139	08/10/2020
361	84652369	09/10/2020
362	84666254	13/10/2020
363	84669831	13/10/2020
364	84673242	13/10/2020
365	84680672	14/10/2020
366	84691640	15/10/2020
367	84740713	20/10/2020
368	84742295	20/10/2020
369	84751219	21/10/2020
370	84757331	21/10/2020
371	84767140	22/10/2020
372	84767841	22/10/2020
373	84776912	23/10/2020
374	84798762	26/10/2020
375	84813389	27/10/2020
376	84833266	29/10/2020
377	84856827	03/11/2020
378	84859184	03/11/2020
379	84870684	04/11/2020
380	84882348	05/11/2020
381	84898783	06/11/2020
382	84902888	06/11/2020
383	84924911	10/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
384	84941131	11/11/2020
385	84947008	12/11/2020
386	84950220	12/11/2020
387	84950220	12/11/2020
388	84957119	12/11/2020
389	84963011	13/11/2020
390	84968854	13/11/2020
391	84993905	17/11/2020
392	85045091	23/11/2020
393	85069390	25/11/2020
394	85091557	27/11/2020
395	85191951	03/12/2020
396	85193686	03/12/2020
397	85223038	04/12/2020
398	85223763	04/12/2020
399	85260359	08/12/2020
400	85264125	08/12/2020
401	85274015	09/12/2020
402	85291033	10/12/2020
403	85310127	11/12/2020
404	85319205	14/12/2020
405	85319205	14/12/2020
406	85371649	18/12/2020
407	85387375	21/12/2020
408	85427482	29/12/2020
409	85428527	29/12/2020
410	85432591	29/12/2020
411	85454374	04/01/2021
412	85455702	04/01/2021
413	85468081	05/01/2021
414	85473620	05/01/2021
415	85474383	05/01/2021
416	85507061	07/01/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
417	85542117	12/01/2021
418	85561383	13/01/2021
419	85580141	14/01/2021
420	85603094	18/01/2021
421	85704630	26/01/2021
422	85706284	26/01/2021
423	85707175	26/01/2021
424	85722735	27/01/2021
425	85744267	28/01/2021
426	85751921	28/01/2021
427	85777335	01/02/2021
428	85779362	01/02/2021
429	85782894	01/02/2021
430	85783432	01/02/2021
431	85797697	02/02/2021
432	85816993	03/02/2021
433	85847813	05/02/2021
434	85849727	05/02/2021
435	85853058	05/02/2021
436	85896016	09/02/2021
437	85935135	11/02/2021
438	85935496	11/02/2021
439	85969927	16/02/2021
440	86000245	18/02/2021
441	86037432	22/02/2021
442	86049058	23/02/2021
443	86053667	23/02/2021
444	86084112	25/02/2021
445	86092778	25/02/2021
446	86093111	25/02/2021
447	86094231	25/02/2021
448	86348756	23/03/2021
449	86387786	26/03/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
450	86401690	29/03/2021
451	86407019	29/03/2021
452	86426641	31/03/2021
453	86432773	31/03/2021
454	86433061	31/03/2021
455	86446995	05/04/2021
456	86461901	06/04/2021
457	86463008	06/04/2021
458	86464241	06/04/2021
459	86479176	07/04/2021
460	86482061	07/04/2021
461	86487977	08/04/2021
462	86492164	08/04/2021
463	86495520	08/04/2021
464	86502232	08/04/2021
465	86507536	09/04/2021
466	86511029	09/04/2021
467	86515130	09/04/2021
468	86521067	12/04/2021
469	86523221	12/04/2021
470	86528436	12/04/2021
471	86530341	12/04/2021
472	86530562	12/04/2021
473	86532107	12/04/2021
474	86532450	12/04/2021
475	86539047	13/04/2021
476	86545594	13/04/2021
477	86546744	13/04/2021
478	86556715	14/04/2021
479	86563134	14/04/2021
480	86564360	14/04/2021
481	86570785	15/04/2021
482	86572192	15/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
483	86574110	15/04/2021
484	86593653	16/04/2021
485	86608782	19/04/2021
486	86612551	19/04/2021
487	86613557	19/04/2021
488	86614731	19/04/2021
489	86617170	19/04/2021
490	86621801	20/04/2021
491	86624206	20/04/2021
492	86627272	20/04/2021
493	86631202	20/04/2021
494	86633876	20/04/2021
495	86638436	22/04/2021
496	86641861	22/04/2021
497	86647583	22/04/2021
498	86657244	23/04/2021
499	86658461	23/04/2021
500	86659492	23/04/2021
501	86660326	23/04/2021
502	86662469	23/04/2021
503	86663945	23/04/2021
504	86665093	23/04/2021
505	86669480	26/04/2021
506	86676095	26/04/2021
507	86677814	26/04/2021
508	86678888	26/04/2021
509	86694115	27/04/2021
510	86694859	27/04/2021
511	86703661	28/04/2021
512	86705141	28/04/2021
513	86717697	29/04/2021
514	86718499	29/04/2021
515	86730073	30/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
516	86731053	30/04/2021
517	86733935	30/04/2021
518	86740796	30/04/2021
519	86752051	03/05/2021
520	86760754	04/05/2021
521	86762234	04/05/2021
522	86778696	05/05/2021
523	86779137	05/05/2021
524	86782201	05/05/2021
525	86785676	05/05/2021
526	86793610	06/05/2021
527	86802449	06/05/2021
528	86809966	07/05/2021
529	86815486	07/05/2021
530	86844371	11/05/2021
531	86844371	11/05/2021
532	86847507	11/05/2021
533	86862000	12/05/2021
534	86865424	12/05/2021
535	86866871	12/05/2021
536	86873753	13/05/2021
537	86877678	13/05/2021
538	86894483	14/05/2021
539	86910951	17/05/2021
540	86911671	17/05/2021
541	86915677	17/05/2021
542	86922983	17/05/2021
543	86963108	20/05/2021
544	86969866	21/05/2021
545	86991624	25/05/2021
546	86998220	25/05/2021
547	87000648	26/05/2021
548	87044670	31/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
549	87058000	01/06/2021
550	87062210	01/06/2021
551	87067777	01/06/2021
552	87069354	01/06/2021
553	87083314	02/06/2021
554	87085872	02/06/2021
555	87111776	08/06/2021
556	87124801	09/06/2021
557	87135331	09/06/2021
558	87142761	10/06/2021
559	87148688	10/06/2021
560	87180697	14/06/2021
561	87230261	16/06/2021
562	87258599	18/06/2021
563	87260585	18/06/2021
564	87272125	21/06/2021
565	87276716	21/06/2021
566	87278964	21/06/2021
567	87281256	22/06/2021
568	87287220	22/06/2021
569	87291537	22/06/2021
570	87324524	24/06/2021
571	87344291	25/06/2021
572	87406547	01/07/2021
573	87416861	02/07/2021
574	87418715	02/07/2021
575	87421198	02/07/2021
576	87447316	06/07/2021
577	87448738	06/07/2021
578	87468267	07/07/2021
579	87473970	07/07/2021
580	87482570	08/07/2021
581	87519074	12/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
582	87528197	12/07/2021
583	87536475	13/07/2021
584	87537676	13/07/2021
585	87553191	14/07/2021
586	87563057	14/07/2021
587	87585484	15/07/2021
588	87585620	15/07/2021
589	87665305	22/07/2021
590	87709027	26/07/2021
591	87716163	27/07/2021
592	87722058	27/07/2021
593	87731111	28/07/2021
594	87733246	28/07/2021
595	87735451	28/07/2021
596	87745449	28/07/2021
597	87775577	30/07/2021
598	87776221	30/07/2021
599	87780937	02/08/2021
600	87784584	02/08/2021
601	87801128	03/08/2021
602	87802868	03/08/2021
603	87822290	04/08/2021
604	87846016	06/08/2021
605	87854426	06/08/2021
606	87859096	06/08/2021
607	87873994	09/08/2021
608	87875563	09/08/2021
609	87885038	10/08/2021
610	87885682	10/08/2021
611	87909140	12/08/2021
612	87915239	12/08/2021
613	87916278	12/08/2021
614	87926974	13/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
615	87974448	18/08/2021
616	87986021	18/08/2021
617	88001265	19/08/2021
618	88005392	20/08/2021
619	88017161	20/08/2021
620	88027507	23/08/2021
621	88043162	24/08/2021
622	88048113	24/08/2021
623	88079884	25/08/2021
624	88097459	26/08/2021
625	88103734	26/08/2021
626	88125738	27/08/2021
627	88142268	30/08/2021
628	88147367	30/08/2021
629	88161157	31/08/2021
630	88166663	31/08/2021
631	88173651	31/08/2021
632	88179676	31/08/2021
633	88188560	01/09/2021
634	88194853	01/09/2021
635	88216601	02/09/2021
636	88216601	02/09/2021
637	88229886	02/09/2021
638	88243544	03/09/2021
639	88261682	08/09/2021
640	88289421	10/09/2021
641	88353684	16/09/2021
642	88374011	17/09/2021
643	88402031	21/09/2021
644	88413628	22/09/2021
645	88428544	23/09/2021
646	88430522	23/09/2021
647	88432215	23/09/2021

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Processo Nº	Data de Autuação
648	88440382	24/09/2021
649	88489420	28/09/2021
650	88500741	29/09/2021
651	88501748	29/09/2021
652	88503601	29/09/2021
653	88512031	29/09/2021
654	88521595	30/09/2021
655	88558928	04/10/2021
656	88575270	04/10/2021
657	88583906	05/10/2021
658	88584317	05/10/2021
659	88593251	05/10/2021
660	88612973	06/10/2021
661	88729218	15/10/2021
662	88765753	19/10/2021
663	88780281	20/10/2021
664	88795636	21/10/2021
665	88802730	21/10/2021
666	88848578	25/10/2021
667	88872428	26/10/2021
668	88888634	27/10/2021
669	88897226	27/10/2021
670	88998758	05/11/2021
671	89003008	05/11/2021
672	89021073	08/11/2021
673	89036089	09/11/2021
674	89149223	17/11/2021
675	89165920	19/11/2021
676	89182891	22/11/2021
677	89183707	22/11/2021
678	89225035	25/11/2021
679	89236771	26/11/2021
680	89255309	30/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3122/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, o artigo 6º inciso I e XVI, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e considerando o artigo 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção com competência de processamento e julgamento do chamamento público para a seleção de uma organização da sociedade civil com vistas à celebração de contrato de gestão para a execução de oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, pós-graduação e de ensino médio, para o desenvolvimento do Programa de Estágio no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º A Comissão de Seleção do Chamamento Público é composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a. titular: Graziella Flávia Pereira Pires Neiva, matrícula nº 1005995-02;
- b. suplente: Daniela dos Santos Anjo, matrícula nº 891100-02; e
- c. suplente: Elaine Cristina dos Reis Medeiros, matrícula nº 280348-03.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

- a. titular: Marcos César Barbosa, matrícula nº 1472321-01; e
- b. suplente: Mateus Firmino Costa Nacif, matrícula nº 1472380 -01.

§ 1º A presidência da Comissão de Seleção de Chamamento Público será exercida pelo membro titular da Secretaria Municipal de Administração.

§2º A Comissão de Seleção de que trata o caput deste artigo terá assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º A Comissão de Seleção do Chamamento Público deverá apresentar relatório conclusivo sobre o resultado preliminar do certame, que explicitara:

- I. o atendimento aos requisitos legais pelas entidades privadas inscritas;
- II. a relação das entidades privadas habilitadas;
- III. as entidades privadas inabilitadas em razão do não atendimento aos requisitos legais e a outros requisitos previstos no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; e
- IV. a escolha justificada da entidade privada que melhor atendeu aos critérios de avaliação definidos no Edital.

Art. 4º As decisões e manifestações da Comissão de Seleção do Chamamento Público deverão ter a participação e deliberação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Art. 5º A Comissão de Seleção do Chamamento Público deverá obedecer às demais exigências estabelecidas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014.

Art. 6º Não poderão ser nomeados para compor a Comissão de Seleção servidores que tenham sido cedidos à organização social, com contrato vigente com a administração pública municipal, ou servidores que trabalhem na área responsável pela supervisão de contratos de gestão.

Art. 7º Deverá se declarar impedido ou suspeito o membro da Comissão de Seleção:

- I. que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do referido Edital como associado, dirigente, empregado, contratado ou conselheiro de qualquer entidade privada sem fins lucrativos participante do Chamamento Público, ou
- II. cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos art. 14 do Decreto nº 8.726. de 2016: ou
- III. as hipóteses de que trata a Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, em especial as situações de parentesco de membro da Comissão com pessoa integrante do quadro das entidades privadas em disputa.

Art. 8º A declaração de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único. Configurado o impedimento ou suspeição, o membro impedido ou suspeito deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituto, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração pode alterar os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público até a data de início do período de recebimento das propostas.

Art. 10º O apoio à Comissão de Seleção do Chamamento Público administrativo será prestado pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2021**

PROCESSO: 86619270/2021

CONSIGNANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

CONSIGNATÁRIA: **BANCO ITAU CONSIGNADO S/A**.

OBJETO: A Contratação por Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Goiânia, em consonância com os termos, normas e procedimentos do Decreto Municipal nº 1587 de 19 de junho de 2019, Portaria nº 0343/2017 – SEMAD, com alterações posteriores

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 8666/1993; Decreto Municipal nº 1587/2019; Portaria nº 343/2017 – SEMAD, artigo 59 da LC Municipal nº 011/1992; Parecer nº 0213/2021 – CHEFADV/ASSJURI e o Despacho nº 5495/2021 – Termo de Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 27/ 12/2021

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2021**

PROCESSO: 89170354/2021

CONSIGNANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

CONSIGNATÁRIA: **ITAÚ UNIBANCO S/A**.

OBJETO: A Contratação por Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Goiânia, em consonância com os termos, normas e procedimentos do Decreto Municipal nº 1587 de 19 de junho de 2019, Portaria nº 0343/2017 – SEMAD, com alterações posteriores

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992; Decreto Municipal nº 1587/2019; Portaria nº 0343/2017 – SEMAD; Parecer nº 0399/2021 – CHEFADV e o Despacho nº 6154/2021 – Termo de Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/ 12/2021

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 230/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fernando Félix dos Santos**, matrícula nº 685356 e CPF nº 347.647.711-87, ocupante do cargo Analista em Obras e Urbanismo, para exercer a função de Coordenador da Coordenação Executiva do Complexo Viário da Jamel Cecílio e da Avenida Leste Oeste da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura, retroagindo-se seus efeitos a partir da data de 17 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 231/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 3731,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 040 de 24 de março de 2021.

Art. 2º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Fernando Félix dos Santos**, matrícula nº 685356 e CPF nº 347.647.711-87, ocupante do cargo Analista em Obras e Urbanismo, para acompanhar como titular, o Contrato nº 086/2020 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01º de janeiro de 2021) e a empresa Rudra Engenharia Ltda, conforme Solicitação BEE nº 3731.

Art. 3º - Designar como **Fiscais de Contrato** o servidor **Fabício Fermanian de Menezes**, matrícula nº 408310-01 e CPF nº 765.769.651-68, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo desta Secretaria e o servidor **Gerson Rodrigues Carvalho**, matrícula nº 1433938 e CPF nº 375.420.361-49, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo, ambos lotados na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana para fiscalizarem a execução do Contrato nº 086/2020.

Art. 4º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura, retroagindo-se seus efeitos a partir da data de 17 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 88749928, em atendimento à justificativa da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações (fls. 78/79), com amparo legal na cláusula quinta, item 5.3 do Contrato nº 001/2019 e no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 001/2019 por mais 04 (quatro) meses.
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento fica prorrogado o prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2021.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.4.122.0007.1474.44905100 fontes 100 e 123 (fl. 108).
 - 5.2.** O saldo contratual é de R\$ 438.141,47 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) (fl. 107).
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de novembro de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 132/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **VERÔNICA MANSUR BARBOSA DE PAULA**, matrícula nº **482684-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 01/12/2021 a 30/12/2021, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16/06/2020 a 15/06/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias será usufruído em data oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 114/2021****PROCESSOS: 64232231****NOTIFICADO: ROBERTO CAMARGO VIEIRA****ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 672, CEP: 74513-010, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). ROBERTO CAMARGO VIEIRA, portador da OAB/GO nº 27.891, doravante denominado(a). NOTIFICADO(a), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial – CHEADV, para fazer juntada da Certidão de Registro atualizada do imóvel, objeto dos autos, bem como ciência do Parecer nº 131/2021 – GERPRO (fls. 77).**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 147/2021****PROCESSOS: 64232231****NOTIFICADO: CARLOS CORREIA PEDROSO****ENDEREÇO: RUA “J”, QD. 236, LOTE 01, PARQUE TREMENDÃO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). CARLOS CORREIA PEDROSO, inscrito no CPF sob o nº 591.243.001-44, doravante denominado(a). NOTIFICADO(a), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial – CHEADV, para fazer juntada da Certidão de Registro atualizada do imóvel, objeto dos autos, bem como ciência do Parecer nº 131/2021 – GERPRO (fls. 77).**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 150/2021****PROCESSOS: 88639065/ 2021****NOTIFICADO: WEBDOC LOCAÇÕES LTDA EPP****ENDEREÇO: RUA FERNANDO COSTA, Nº 205, BAIRRO TABAJARAS, CEP 38.400-234 -
UBERLÂNDIA -MG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a) WEBDOC LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.933/0001-79, neste caso, sendo representada pela Sra. FLÁVIA ALVES FALCÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.870.606-16, RG nº 6433133 SSP/GO, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial – CHEADV**, *para que tome conhecimento e se manifeste sobre o processo nº 88639065.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL – SEPLANH Nº 12/ 2021

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das DECISÕES DE 1º GRAU, no âmbito da Gerência do Contencioso da SEPLANH e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, **SOB PENA DE TRANSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	81397309	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS AMORIM	DECISÃO CONDENATÓRIA	024.037.312-00
2	81397333	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS AMORIM	DECISÃO CONDENATÓRIA	024.037.312-00
3	79441325	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.995.453/0001-19
4	79228559	EDER LUIS DE MOURA	DECISÃO CONDENATÓRIA	402.801.441-72
5	81381224	ELIAS ANTONIO DO NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	342.569.621-15
6	81381364	ELIAS ANTONIO DO NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	342.569.621-15
7	85621122	JANAINA FERNANDES BARROS	DECISÃO CONDENATÓRIA	853.444.601-63
8	87356264	JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.335.392/0001-63
9	87712184	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	307.461.401-34
10	87028780	JOSE LUCIANO FLEURY DA ROCHA LIMA	DECISÃO CONDENATÓRIA	232.555.871-15
11	87028780	JACY ANTONIO BELARMINO DE SOUSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	290.835.111-07
12	81710252	JOSÉ ROBERTO MARQUES	DECISÃO CONDENATÓRIA	058.213.348-37
13	81221448	JOSE PEREIRA JUNIOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	800.424.901-97
14	81221316	JOSE PEREIRA JUNIOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	800.424.901-97



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
15	84643921	LENINE CARDOSO DOS SANTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	470.121.701-82
16	84643998	LENINE CARDOSO DOS SANTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	470.121.701-82
17	87638618	VALTO SIQUEIRA DE FREITAS	DECISÃO CONDENATÓRIA	278.311.751-72
18	86260115	ADAIR GILBERTO TOME	DECISÃO CONDENATÓRIA	328.577.481-91
19	76902402	ANDRE LUIZ COSTA ARAUJO	DECISÃO CONDENATÓRIA	905.671.291-87
20	83305321	ALBERTO COSTA DE FARIA	DECISÃO CONDENATÓRIA	424.092.411-15
21	81707014	ARLENE LIMA SILVA SPIELMANN	DECISÃO CONDENATÓRIA	790.737.783-87
22	79804371	ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS PM/BM DO ESTADO DE GOIÁS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01.275.072/0001-04
23	76902402	CLAUDIO AQUINO MOURA	DECISÃO CONDENATÓRIA	059.004.761-20
24	76902828	CLEU CONTER WEINHEIMER	DECISÃO CONDENATÓRIA	001.683.720-70
25	78749334	CELIO ALVES DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	694.228.771-72
26	83221267	DIVINO GOMES DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA
27	75659482	EDIVALDO MOREIRA DE LIMA	DECISÃO CONDENATÓRIA	688.877.101-63
28	86876132	FRANCISCA LENISE OLIMPIO	DECISÃO CONDENATÓRIA	038.029.554-71
29	83087137	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	619.218.236-15
30	74242464	EDIVALDO MOREIRA DE LIMA	DECISÃO CONDENATÓRIA	530.344.741-00
31	87885640	JOSÉ SULIENIO LIMA	DECISÃO CONDENATÓRIA	282.120.088-20
32	78714824	JOAO EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	702.311.641-90
33	86976269	LELIO ROBERTO HENRIQUE	DECISÃO CONDENATÓRIA	776.292.728-04

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
34	76903182	LEONARDO PEIXOTO SIMAO	DECISÃO CONDENATÓRIA	819.220.001-91
35	88054831	MSZ CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	DECISÃO CONDENATORIA	19.448.948/0001-32
36	88419766	SIRLEY MACRIENE DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	659.500.541-72

Gerencia do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – GERCON/SEPLANH - 23/12/2021

Diogo Gonçalves de Oliveira Mota
Gerente do Contencioso Fiscal
Matricula 1176765-05


EDITAL – SEPLANH Nº 13/ 2021

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das DECISÕES DE 1º GRAU, no âmbito da Gerencia do Contencioso da SEPLANH e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, **SOB PENA DE TRANSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	77602453	SANTOS OLIVEIRA E SERVICOS E TRANSPORTE	DECISÃO CONDENATÓRIA	26969427000196
2	74239846	SANTOS OLIVEIRA E SERVICOS E TRANSPORTE	DECISÃO CONDENATÓRIA	26969427000196
3	75752181	SANTOS OLIVEIRA E SERVICOS E TRANSPORTE	DECISÃO CONDENATÓRIA	26969427000196
4	74239803	SANTOS OLIVEIRA E SERVICOS E TRANSPORTE	DECISÃO CONDENATÓRIA	26969427000196
5	76707669	SANTOS OLIVEIRA E SERVICOS E TRANSPORTE	DECISÃO CONDENATÓRIA	26969427000196
6	76614521	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
7	71540561	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
8	75851774	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
9	76361835	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
10	71539911	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
11	76369127	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
12	76313491	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
13	77000097	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
14	75425163	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
15	77292641	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
16	78062215	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
17	76540900	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
18	76046280	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
19	86528576	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
20	75478275	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
21	77634860	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
22	74138837	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
23	75244193	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
24	71671381	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
25	75403330	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
26	76707693	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
27	75643918	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
28	77010351	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
29	77601546	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16888791000178
30	73913861	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
31	76382867	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
32	76008531	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
33	76644802	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
34	74016251	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
35	74288103	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
36	77762884	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
37	77943862	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
38	78041722	RIBEIRO	DECISÃO	17007819000183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		LOCACOES LTDA	CONDENATÓRIA	
39	75478151	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
40	75644078	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
41	77762876	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
42	78041684	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
43	72886313	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
44	74137920	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
45	75404786	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
46	70987988	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
47	76999988	RIBEIRO LOCACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17007819000183
48	74202403	GIRO ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	10694912000245
49	75353383	GETULHO JOSE DE SOUSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	78549264172
50	75242921	RENOVA LOCACOES E ENTULHOES	DECISÃO CONDENATÓRIA	20422577000107
51	76706921	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	06207198000165
52	75403127	LIGUE BOM ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	18979527000175
53	75496192	LIGUE BOM ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	18979527000175
54	74287867	LIMP ENTULHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	00919687000163
55	77601422	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
56	76009139	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
57	75751869	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
58	77291849	LIDER	DECISÃO	14585609000184



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		TRANSPORTES ENTULHOS	CONDENATÓRIA	
59	76541167	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
60	76382727	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
61	75163461	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
62	77291776	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
63	76383073	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
64	76707537	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
65	76691282	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
66	74239731	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
67	77010505	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
68	78041285	LIDER TRANSPORTES ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14585609000184
69	77393145	DELTA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13742943000131
70	77000178	DELTA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13742943000131
71	77819525	DELTA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13742943000131
72	71497003	DELTA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13742943000131
73	75023766	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
74	74917526	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
75	67603273	TRANSENTULHO	DECISÃO	26950774000177



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		TRANSPORTES DE ENTULHOS	CONDENATÓRIA	
76	78260386	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
77	77944346	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
78	77000682	COLLECT ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	22411837000166
79	75496516	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
80	75403038	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
81	75163401	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
82	75163169	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
83	74200788	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
84	75244045	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
85	75403178	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
86	74138322	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
87	75283997	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
88	75244215	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
89	75244070	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
90	77602496	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
91	76541248	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
92	77943897	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
93	77321667	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
94	76382832	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
95	77000488	PAPA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
96	76729948	SANTOS OLIVEIRA E SERVICOS DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	26969427000196



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		TRANSP.ORTES		
97	76730270	SANTOS OLIVEIRA E SERVICOS DE TRANSP.ORTES	DECISÃO CONDENATÓRIA	26969427000196
98	74060161	SANTOS OLIVEIRA E SERVICOS DE TRANSP.ORTES	DECISÃO CONDENATÓRIA	26969427000196
99	81282731	MARCOS PAULO DE FREITAS NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	24239042000148
100	75284021	CARDOSO CASTANHEIRA E	DECISÃO CONDENATÓRIA	00481674000155
101	66967956	CARDOSO CASTANHEIRA E	DECISÃO CONDENATÓRIA	00481674000155
102	67291573	MASTER ENTULHOS-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	06922607000105
103	66430294	DMD COLETA DE ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	21154060000139

Gerencia do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – GERCON/SEPLANH - 23/12/2021

Diogo Gonçalves de Oliveira Mota

Gerente do Contencioso Fiscal

Matricula 1176765-05



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL 14/2021 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das DECISÕES DE 1º GRAU, no âmbito da Gerência do Contencioso da SEPLANH e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, **SOB PENA DE TRANSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	75464720	ORLANDO FERREIRA MORATO	DECISÃO CONDENATÓRIA	16966880191
2	75896581	OSVALDO CALIXTO DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	27002314149
3	76432015	OGRIMAR RODRIGUES CAMARGO	DECISÃO CONDENATÓRIA	38061538172
4	68129923	CLAUDIO ANTONIO JOSE ROCHA	DECISÃO CONDENATÓRIA	34715614120
5	68856175	CLAUDINEI PEREIRA GUIMARAES	DECISÃO CONDENATÓRIA	63463148153
6	76477477	FRANCISCO JOSE ADRIANO	DECISÃO CONDENATÓRIA	32854250753
7	81030626	MICHAEL FABRICIO LACERDA THOMAZ	DECISÃO CONDENATÓRIA	85668478149
8	75750901	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
9	75750986	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
10	71156753	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
11	71671542	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
12	76707359	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
13	76127417	PAPA ENTULHOS	DECISÃO	13659995000149

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		LTDA	CONDENATÓRIA	
14	78062339	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
15	77292781	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
16	76361754	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
17	77821473	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
18	77292535	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
19	74200711	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
20	75496249	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
21	75496001	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
22	74288391	PAPA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13659995000149
23	75163177	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
24	76025771	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
25	76025924	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
26	76025959	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
27	76025428	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
28	76644578	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
29	75163371	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
30	66088821	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
31	66792901	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
32	77543686	AMERICA AMBIENTAL TRANSP. E ENT.	DECISÃO CONDENATÓRIA	6199262000103
33	73945224	ALEX ENTULHOS E SERVICOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	09722412000100
34	79910678	ADALBERTO	DECISÃO	28574109134

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		GUIMARAES	CONDENATÓRIA	
35	76253242	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
36	76644748	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
37	77602305	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
38	75255730	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
39	76644837	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
40	74200745	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
41	78062193	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
42	73945241	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
43	76313555	ANTONIO MARTINS OLIVEIRA DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	17358309000150
44	68873002	TOP-LOC SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES	DECISÃO CONDENATÓRIA	18943307000191
45	78665807	TELE ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01881958000100
46	81975752	TELE ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01881958000100
47	74016634	TELE ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01881958000100
48	73945275	TELE ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01881958000100
49	74392971	TELE ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01881958000100
50	76253021	TELE ENTULHOS	DECISÃO	01881958000100

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
			CONDENATÓRIA	
51	76156417	TELE ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01881958000100
52	72832892	TWA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	11781524000183
53	78427591	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	16577709000194
54	74017169	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	16577709000194
55	74201202	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	16577709000194
56	76473196	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	16577709000194
57	75322241	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	16577709000194
58	75851677	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	16577709000194
59	76970246	AGUIA ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	07290479000197
60	76048550	AGUIA ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	07290479000197
61	74288421	AGUIA ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	07290479000197
62	76025827	AGUIA ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	07290479000197
63	76025606	AGUIA ENTULHOS E	DECISÃO CONDENATÓRIA	07290479000197

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		ESCAVACOES LTDA		
64	76904456	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
65	73140803	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
66	76904391	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
67	76541043	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
68	71497488	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
69	77634908	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
70	72480309	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
71	74017592	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
72	78057386	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
73	77001743	FERRES CONSTRUTORA	DECISÃO CONDENATÓRIA	16894945000134
74	76473391	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
75	71540359	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
76	71671674	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	01640617000134
77	77634886	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
78	74288162	RAFAEL & DEL	DECISÃO	08289306000111

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		GROSSO	CONDENATÓRIA	
79	76707375	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
80	75255934	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
81	74287913	RAFAEL & DEL GROSSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	08289306000111
82	81730415	MARCOS PAULO DE FREITAS NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	24239042000148
83	81730709	MARCOS PAULO DE FREITAS NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	24239042000148
84	81549265	MARCOS PAULO DE FREITAS NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	24239042000148
85	80680392	ACAO PINTURAS REFORMAS PREDIAIS E SERV.	DECISÃO CONDENATÓRIA	32140870000152
86	74069037	IDEAL ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	15175044000120
87	77001603	FABIOLA LIVIA R. GONZAGA	DECISÃO CONDENATÓRIA	14647538000288
88	71382559	FABIOLA LIVIA R. GONZAGA	DECISÃO CONDENATÓRIA	14647538000288
89	74016731	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
90	73913462	GOIAS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20911942000139
91	73913772	BRAS LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	15623767000144
92	71570207	BRAS LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	15623767000144
93	74017053	ED ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05656356000282
94	76904723	ED ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05656356000282
95	68494401	COLLECT ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	22411837000166
96	77943820	COLLECT ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	22411837000166

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
97	79595331	COLLECT ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	22411837000166
98	75414552	COLLECT ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	22411837000166
99	68228719	CLS BROTHERS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	14371552000110
100	68068185	CLS BROTHERS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	14371552000110
101	68764807	CLS BROTHERS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	14371552000110
102	68764912	CLS BROTHERS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	14371552000110
103	76644641	CLS BROTHERS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	14371552000110
104	76025568	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04617654000110
105	76904570	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04617654000110
106	75936613	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04617654000110
107	73945020	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04617654000110
108	75163291	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04617654000110
109	77992570	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04617654000110
110	75244266	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04617654000110
111	71540413	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
111	76706956	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
112	76382891	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
113	76026025	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
114	76348707	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
115	76707413	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
116	75322305	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
117	73912423	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
118	74127380	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
119	85513381	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
120	71155811	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
121	77602640	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
123	78433833	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
124	76473528	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
125	77345400	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
126	71387704	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
127	76730067	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
128	75496729	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
129	75644434	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
130	74239692	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
131	77823042	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
132	75512473	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
133	77292390	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
134	75851618	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
135	74017401	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
136	75283857	COMETA	DECISÃO	13656931000194



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		ENTULHOS LTDA	CONDENATÓRIA	
137	76730032	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
138	77000399	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
139	76480192	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194
140	75404182	COMETA ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	13656931000194

Gerencia do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – GERCON/SEPLANH – 23/12/2021

Diogo Gonçalves de Oliveira Mota
Gerente do Contencioso Fiscal
Matricula 1176765-05



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 15 / 2021 – GERCON/SEPLANH

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
01	82379118	ERNANDES ANTONIO DE CASTRO	INTIMAÇÃO	37487655172
02	82379223	ELAINE M. M. DA COSTA	INTIMAÇÃO	00181203000121
03	85118811	KL ENTULHOS LTDA	INTIMAÇÃO	12394356000136
04	85116991	KL ENTULHOS LTDA	INTIMAÇÃO	12394356000136
05	85116941	KL ENTULHOS LTDA	INTIMAÇÃO	12394356000136
06	85701169	KL ENTULHOS LTDA	INTIMAÇÃO	12394356000136
07	85116720	KL ENTULHOS LTDA	INTIMAÇÃO	12394356000136
08	83019018	ANTONIO MARTINSDE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
09	83018950	ANTONIO MARTINSDE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
10	83019042	ANTONIO MARTINSDE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE	INTIMAÇÃO	17358309000150



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		SERV.		
11	83019069	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
12	84767697	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
13	84725862	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
14	83159120	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
15	84153974	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
16	83403632	MEGA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	18194757000129
17	78774495	GOIAS ESCAVAÇÕES	INTIMAÇÃO	1688879000178
18	81374821	GOIAS ESCAVAÇÕES	INTIMAÇÃO	1688879000178
19	80886977	GOIAS ESCAVAÇÕES	INTIMAÇÃO	1688879000178
20	80886900	GOIAS ESCAVAÇÕES	INTIMAÇÃO	1688879000178
21	81374694	GOIAS ESCAVAÇÕES	INTIMAÇÃO	1688879000178
22	79087459	GOIAS ESCAVAÇÕES	INTIMAÇÃO	1688879000178
23	79653829	GOIAS ESCAVAÇÕES	INTIMAÇÃO	1688879000178
24	79049204	GOIAS	INTIMAÇÃO	1688879000178

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		ESCAVAÇÕES		
25	78575336	GOIAS ESCAVAÇÕES	INTIMAÇÃO	1688879000178
26	81731683	GOIAS ENTULHOS LTDA	INTIMAÇÃO	20911942000139
27	83159405	MASTER ENTULHOS	INTIMAÇÃO	06922607000105
28	83019204	MASTER ENTULHOS	INTIMAÇÃO	06922607000105
29	83159731	MASTER ENTULHOS	INTIMAÇÃO	06922607000105
30	83710217	MASTER ENTULHOS	INTIMAÇÃO	06922607000105
31	86437333	MASTER ENTULHOS	INTIMAÇÃO	06922607000105
32	78920751	RADAR ENTULHOS	INTIMAÇÃO	26254047000175
33	80186428	NACIONAL TRANSPORTE E REMOÇÕES DE ENTULHOS	INTIMAÇÃO	2919719000156
34	80819153	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
35	80885482	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
36	80631511	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
37	82214267	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
38	82713531	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
39	81704384	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
40	79597813	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
41	78410094	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
42	81435286	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
43	79653519	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
44	78919647	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
45	79356085	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
46	82380663	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
47	78803118	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
48	81375054	RIVANAVES ABILIO SOARES	INTIMAÇÃO	24262143000130
49	79119008	RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	INTIMAÇÃO	28652660000176
50	78409771	RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	INTIMAÇÃO	28652660000176
51	78774550	RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	INTIMAÇÃO	28652660000176
52	81376182	RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	INTIMAÇÃO	28652660000176
53	80819331	RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	INTIMAÇÃO	10458815000172
54	79118818	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	INTIMAÇÃO	08289305000111
55	80330278	RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	INTIMAÇÃO	28652660000176
56	83340720	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
57	86077825	TOR4 TRANSPORTE LOCACAO E SERVICOS	INTIMAÇÃO	29420846000162
58	79664626	FABRICIO SOARES	INTIMAÇÃO	24894496000152
59	81374929	FLAVIA CIPRIANO CARVALHO	INTIMAÇÃO	22411837000166
60	81733244	FABRICIO	INTIMAÇÃO	24894496000152

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		SOARES		
61	81733163	FABRICIO SOARES	INTIMAÇÃO	24894496000152
62	79660060	FABRICIO SOARES	INTIMAÇÃO	24894496000152
63	80183836	FLAVIA CIPRIANO CARVALHO	INTIMAÇÃO	22411837000166
64	81374872	FLAVIA CIPRIANO CARVALHO	INTIMAÇÃO	22411837000166
65	81375615	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	INTIMAÇÃO	1640617000134
66	80186355	FERNANDES TRANSPORTES LTDA	INTIMAÇÃO	1640617000134
67	81158819	LACERDA LOCACOES E REMOCAO DE ENTULHOS	INTIMAÇÃO	22470255000150
68	84018775	MIX ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14517075000159
69	83403586	MIX ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14517075000159
70	83402521	MIX ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14517075000159
71	82378961	ONIX ENTULHOS	INTIMAÇÃO	11916890000100
72	78409835	RODOVIA CONTRUCAO E SERVICOS LTDA	INTIMAÇÃO	10458815000172
73	81136211	RODOVIA CONTRUCAO E SERVICOS LTDA	INTIMAÇÃO	10458815000172
74	79597651	RODOVIA CONTRUCAO E SERVICOS LTDA	INTIMAÇÃO	10458815000172
75	85779648	ROBSON NORONHA DA SILVA	INTIMAÇÃO	28065757000182
76	85451278	TRANSPORTES AMARELINHO LTDA	INTIMAÇÃO	01896160000123
77	85450484	TRANSPORTES AMARELINHO LTDA	INTIMAÇÃO	01896160000123

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
78	85450611	BORA ENE- ENGENHARIA TELECOMUNICA CAO E PROJETOS	INTIMAÇÃO	03995326000194
79	85434802	COMETA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	13656931000194
80	85446452	COMETA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	13656931000194
81	85424122	COMETA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	13656931000194
82	85434764	COMETA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	13656931000194
83	85116878	COMETA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	13656931000194
84	85701347	COMETA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	13656931000194
85	85765043	COMETA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	13656931000194
86	85779222	COLLECT ENTULHOS	INTIMAÇÃO	22411837000166
87	82214143	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV.	INTIMAÇÃO	17358309000150
88	85647172	TELE ENTULHO	INTIMAÇÃO	01881958000100
89	85700383	TOR4 TRANSPORTE LOCACAO E SERVIÇOS	INTIMAÇÃO	29420846000162
90	85765256	TOR4 TRANSPORTE LOCACAO E SERVIÇOS	INTIMAÇÃO	29420846000162
91	85116771	J.V. ENTULHOS E COMERCIO	INTIMAÇÃO	10377682000100
92	85118536	STS STRATO TRANSPORTE E SERVIÇOS	INTIMAÇÃO	04617654000110
93	79355674	AGUIA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	07290479000197

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
94	81687293	AGUIA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	07290479000197
95	81375747	AGUIA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	07290479000197
96	78920327	AGUIA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	07290479000197
97	80884885	AGUIA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	07290479000197
98	78773731	AGUIA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	07290479000197
99	79355712	AGUIA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	07290479000197
100	79118931	AGUIA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	07290479000197
101	69098151	LAGOINHA ENTULHOS	INTIMAÇÃO	09359661000182
102	78919868	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184
103	78919825	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184
104	79664324	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184
105	79664502	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184
106	80631855	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184
107	78947560	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184
108	78772409	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184
109	79611221	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184
110	79355259	LIDER TRANSPORTES E ENTULHOS	INTIMAÇÃO	14585609000184

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
111	82650962	LOCATUDO ENTULHOS	INTIMAÇÃO	15082002000144
112	81375879	LIGUE BOM ENTULHOS	INTIMAÇÃO	18979527000175
113	77944231	LIGUE BOM ENTULHOS	INTIMAÇÃO	18979527000175

Gerencia do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – GERCON/SEPLANH – 23/12/2021

Diogo Gonçalves de Oliveira Mota
Gerente do Contencioso Fiscal
Matricula 1176765-05



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 16/ 2021 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das DECISÕES DE 1º GRAU, no âmbito da Gerencia do Contencioso da SEPLANH e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, **SOB PENA DE TRANSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	76252807	ANTONIO LUIZ MACHADO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	64885577187
2	76090238	AFRANIO HOHL	DECISÃO CONDENATÓRIA	50856138134
3	76904898	ARNALDO OXILIO DA PAIXAO	DECISÃO CONDENATÓRIA	03752590000105
4	77002294	ARNALDO OXILIO DA PAIXAO	DECISÃO CONDENATÓRIA	03752590000105
5	77601210	APARECIDO ANTONIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	19259808120
6	78434571	ADILSON LUIZ DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	33569827100
7	74167292	ADILSON LUIZ DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	33569827100
8	76514526	ADEMAR RODRIGUES CARNEIRO	DECISÃO CONDENATÓRIA	18690475168
9	76644934	ATILIO FERREIRA MARTINS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01174040122
10	75895241	ANTONIO DE OLIVEIRA LINO	DECISÃO CONDENATÓRIA	85419761149
11	76514551	ALCEBIADES GERALDO ROSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	12248096100
12	71298540	ALBANILDE DA GUIA LIMA	DECISÃO CONDENATÓRIA	85144150187
13	71298540	ALBANILDE DA GUIA LIMA	DECISÃO CONDENATÓRIA	85144150187
14	78803291	ALEX ALVES BARBOSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	02270775120



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
15	76090157	ANTONIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	12268267172
16	80092962	JOAO DE SOUSA BRITO	DECISÃO CONDENATÓRIA	76818039120
17	79495123	ANTONIO COSTA DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04967263828
18	81320012	ANTONIO LUIZ MACHADO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	64885577187
19	72025679	AGENOR FRANCISCO FERREIRA DOURADO	DECISÃO CONDENATÓRIA	88123332149
20	82035664	DOVENARGUES GONZAGA	DECISÃO CONDENATÓRIA	06117066104
21	73960142	CESAR HUMBERTO QUINTINO	DECISÃO CONDENATÓRIA	06732640178
22	78765518	SILVANO GABRIEL	DECISÃO CONDENATÓRIA	33136530144
23	81978662	SILVANO GABRIEL	DECISÃO CONDENATÓRIA	33136530144
24	81604541	SILVIO LOPES DANTAS	DECISÃO CONDENATÓRIA	61221066153
25	81727007	GETULHO JOSE DE SOUSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	78549264172
26	80004974	GETULHO JOSE DE SOUSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	78549264172
27	81003891	WEBERTH MENDONÇA GUIMARAES	DECISÃO CONDENATÓRIA	03165802106
28	81602689	ROSEMAR PIRES DE MORAES	DECISÃO CONDENATÓRIA	36984760100
29	76564434	RENATA ARANTES SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	90348885172
30	81136394	EREMIM RICARDO CARNEIRO DE SOUZA	DECISÃO CONDENATÓRIA	85702218191
31	80680503	EBECI FERNANDES TAKAHASHI	DECISÃO CONDENATÓRIA	85281336134
32	76480389	EURIPEDES	DECISÃO	06125590178



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		DAVID DE MORAIS	CONDENATÓRIA	
33	75951728	ESIO LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	56605579100
34	79910643	ELIANE VENANCIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	51052270182
35	71243583	ELIANE VENANCIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	51052270182
36	75896182	EDMILSON ALVES ALBERNAZ	DECISÃO CONDENATÓRIA	32318464120
37	76307156	EDSON JORDÃO	DECISÃO CONDENATÓRIA	61119687934
38	76534373	EUNICE DE FATIMA LAGO	DECISÃO CONDENATÓRIA	34769358172
39	73697247	ELISVANETE DIVINA XAVIER CARDOSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	S56542569120
40	76563845	EDIMISIO ANTONIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	32298820163
41	68147581	CESAR HUMBERTO QUINTINO	DECISÃO CONDENATÓRIA	06732640178
42	76436410	CLAUDINEI MARTINS	DECISÃO CONDENATÓRIA	66425140171
43	80433701	CEZAR AUGUSTO DE SOUZA COSTA	DECISÃO CONDENATÓRIA	77073720182
44	76645442	CEZAR AUGUSTO DE SOUZA COSTA	DECISÃO CONDENATÓRIA	77073720182
45	71570355	CARLOS ANDRE LESSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	26687810197
46	75677731	CELSO INACIO DE FARIA	DECISÃO CONDENATÓRIA	21312656115
47	77393099	CHICO ENTULHOS E TRANSPORTES	DECISÃO CONDENATÓRIA	17903682000145
48	68155673	CLEBIO MAGALHAES DE	DECISÃO CONDENATÓRIA	70887942172



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		CAMARGO		
49	68276225	CLAUDIVINO LUIZ DA ROCHA	DECISÃO CONDENATÓRIA	36054178172
50	75564236	COSIMO SCHIRIPA	DECISÃO CONDENATÓRIA	00194151174
51	76353298	CELSO SOARES SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	21188807153
52	75984286	CARLA FREURY TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	698035000108
53	68105544	CARLOS JOSE LOPES GRANJA	DECISÃO CONDENATÓRIA	02535242702
54	76432104	CLAUDIONILSON MARTINS DE MELO REIS	DECISÃO CONDENATÓRIA	01384543104
55	75951817	CLAUDIO BARBOSA CORDEIRO	DECISÃO CONDENATÓRIA	78519519172
56	76904812	CLARLES VERDUSSEN DE ALMEIDA FIRMINO	DECISÃO CONDENATÓRIA	62430432153
57	73720915	EDUARDO VIANA RODRIGUES	DECISÃO CONDENATÓRIA	76679519187
58	78369752	PEDRO ENRIQUE DE SOUSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	91592879187
59	77877223	PEDRO VIEIRA CAETANO	DECISÃO CONDENATÓRIA	11919388168
60	76201641	PAULO CESAR CORNETTI	DECISÃO CONDENATÓRIA	39407357104
61	76584206	PEPE MENDES DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	49935615120
62	73697441	PEPE MENDES DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	49935615120
63	71383024	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	91592879187
64	77990135	PLINIO LUCAS FALCAO	DECISÃO CONDENATÓRIA	80890423172
65	79048208	ANTONIO MARCOS DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	45593922187
66	75410221	ANTONIO	DECISÃO	45593922187



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		MARCOS DA SILVA	CONDENATÓRIA	
67	76480567	ANTONIO ATALIBA DE CAMPOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14767546168
68	80542577	ANTONIO FALEIRO DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	08756457120
69	76251746	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	87160498100
70	76480478	ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO	DECISÃO CONDENATÓRIA	03752590000105
71	76480206	ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO	DECISÃO CONDENATÓRIA	03752590000105
72	77755292	ASSIS ALVES FREITAS	DECISÃO CONDENATÓRIA	13223232168
73	77755331	ALESSANDRO RAMOS FERREIRA TAVARES	DECISÃO CONDENATÓRIA	57808279153
74	77431390	ALEXANDRE NEUMANN PASSOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	53063856134
75	75896328	ALDO VIANA STASIAK	DECISÃO CONDENATÓRIA	04307828100
76	78494239	ALVINO MARTINS DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	64243931100
77	76762961	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	DECISÃO CONDENATÓRIA	92091202134
78	79684490	ADILSON SOARES DE SOUZA	DECISÃO CONDENATÓRIA	35462710178
79	79369655	DANIEL LEANDRO DE PAULA	DECISÃO CONDENATÓRIA	03542839108
80	77990054	DEJAMILTON JOSE DE LIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	33681856168
81	76534985	DEJAMILTON JOSE DE LIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	33681856168
82	73858542	DEJAMILTON JOSE DE LIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	33681856168



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
83	75896832	DAVID PINTO CASTIEL JUNIOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	95835598220
84	77431322	DIVINO MAURO TELES	DECISÃO CONDENATÓRIA	23253649172
85	73960126	DIVINO DO NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	21786445115
86	75539606	NIVALDO NERES DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	79743196153
87	75535236	NILTON ANGELO FERREIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	29028590153
88	74004083	THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	00671328123
89	76637059	BENEDITO ROSA DE LIMA	DECISÃO CONDENATÓRIA	15956867153
90	71687791	BONI DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	37020790178
91	71687864	BONI DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	37020790178
92	76020132	BRAIDE COSTA CHAVES	DECISÃO CONDENATÓRIA	23298952168
93	6514402	BENEDITO CAMILO RAMALHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	16659767134
94	71570525	BENEDITO LONGUINHO CORREA FILHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	04911180153
95	76029377	CLECIO NEVES DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	963.919.521-91
96	77753389	CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	38734850104
97	73856205	CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	38734850104
98	76213984	CELSO BARBOSA DE SOUZA FILHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	28185110115
99	76020086	CELSO BARBOSA DE SOUZA FILHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	28185110115
100	76831815	CARLOS HENRIQUE SANTANA DOS REIS	DECISÃO CONDENATÓRIA	89153243153

Gerencia do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – GERCON/SEPLANH – 23/12/2021

Diogo Gonçalves de Oliveira Mota
Gerente do Contencioso Fiscal
Matricula 1176765-05

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 17/2021 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das DECISÕES DE 1º GRAU, no âmbito da Gerência do Contencioso da SEPLANH e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, **SOB PENA DE TRANSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	84411094	SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAÚJO EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.742.608/0001-70
2	85360477	SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAÚJO EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.742.608/0001-70
3	88419286	EDSON BORGES	DECISÃO CONDENATÓRIA	472.401.211-00
4	87126854	COMPLEXO DOM EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	40.579.476.0001-50
5	81474907	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA LUANDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	18.147.738/0001-41
6	84224341	T. E. M. MARINHO EIRELI ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	29.467.058/0001-21
7	84897311	M. M COMERCIO VAREGISTA DE FERRAGENS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	09.627.929/0001-10
8	85982338	GOLDEN BOWL ENTRETERIMENTO – EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	11.978.672/0001-92
9	78415738	NILTON ALVES DE MACEDO	DECISÃO CONDENATÓRIA	056.900.051-34
10	86941864	QUINTAL TABACARIA LOUGE BAR LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.544.983/0001-06
11	86441373	GARIBALDI ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	21.407.141/0001-01
12	86941805	MALI BAR E RESTAURANTE LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	34.161.162/0001-23
13	87445488	SUNSHINE HOOKAH LOUGE EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	31.069.878/0001-07
14	82717706	CLOTILDE VERAS DUARTE	DECISÃO CONDENATÓRIA	532.741.301-25
16	87126579	DAYWET FERREIRA	DECISÃO	009.802.761-10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Gerência do Contencioso Fiscal

N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
		CARDOSO	CONDENATÓRIA	
17	85441876	REGINALDO MACHADO DO NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	009.338.976-00
18	83007613	GILMAR RAMOS DE SIQUEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	018.231.531-27
19	80070811	CABARET ROUGE BOATE E EVENTOS EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	33.323.839/0001-19
20	85344404	BAR E RESTAURANTE MENDONÇA MANATA EIRELLI	DECISÃO CONDENATÓRIA	25.346.006/001-46
21	86375290	CICERO QUIRINO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	246.505.871-15
22	85132997	BARBARA KATIELE DOS SANTOS DA SILVA 02788476175	DECISÃO CONDENATÓRIA	027.884.761-75
23	87015602	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	DECISÃO CONDENATÓRIA	141.355.585-34
24	87912574	T SILVEIRA RIBEIRO	DECISÃO CONDENATÓRIA	38.502.644/0001-50
25	86012260	PONTO COM DRINKS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	32.877.695/0001-80
26	86988585	MADRID HOOKAH LOUNGE EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	28.750.189/0001-59
27	86472805	PAJE TABACARIA E CHOPERIA LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	35.386.396/0001-31

Gerencia do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – GERCON/SEPLANH - 23/12/2021

Diogo Gonçalves de Oliveira Mota

Gerente do Contencioso Fiscal

Matricula 1176765-05



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 127/2021 - SMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes à operacionalização de lançamentos e/ou fornecimentos de informações de competência regimental desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Atribuir a servidora **ANA PAULA DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 1323857-3, CPF nº 993.613.101-00, no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo desta Secretaria, nomeada através do Decreto nº 949, de 01 de fevereiro de 2021, poderes para assinar pelo servidor **JEAN DAMAS COSTA**, matrícula nº 434841, no exercício da função de *Diretor Administrativo*, durante o gozo de suas férias regulamentares no período de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidades - SMM

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

PORTARIA N.º 127/2021

Autoriza excepcionalmente o funcionamento da Feira da Madrugada no dia 29 de dezembro de 2021, em virtude da comemoração de Ano Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 4.402, de 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente, em virtude da comemoração de Ano Novo, o funcionamento da Feira da Madrugada, no dia 29 de dezembro de 2021, quarta-feira, da seguinte forma:

I – A montagem da Feira se dará a partir das 20 horas de terça-feira;

II – O Funcionamento será das 04 horas de quarta-feira (dia 29 de dezembro de 2021) às 22 horas de quinta-feira (30 de dezembro de 2021).

Art. 2º Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos pelo Decreto n.º 3.237, de 08 de junho de 2021, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário da SEDEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 484-SME, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Pleito Eleitoral de 2022 para escolha de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Goiânia e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação), e ainda na Resolução – CME nº 121, de 14 de novembro de 2017 (Regulamento das Eleições dos Diretores dos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia).

Considerando o disposto no art. 9º, § 3º c/c com o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Pleito Eleitoral de 2022, a ser realizado nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Goiânia, conforme Regulamento das Eleições de Diretores dos Cmeis e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia, no dia 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal dos Contratos Temporários, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e candidatos convocados em processos seletivos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo dos Contratos por Tempo Determinado, celebrados a partir de 17 de janeiro de 2021, até o término dos mesmos, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Gestão de Pessoas e o Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, para os encargos, respectivamente, de Gestor Administrativo e Fiscal dos Contratos por Tempo Determinado, firmados a partir de 17 de janeiro de 2021 até o término dos mesmos, celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e os candidatos convocados nos processos seletivos simplificados, realizados pelo Município de Goiânia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a contratação por prazo determinado, a serem executados nas instituições educacionais no âmbito da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 633/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de correção de mero erro material na Publicação da Portaria nº 633/2021, na Edição nº 7696, de 13 de dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município.

Este instrumento tem por objetivo a retificação da Ementa, do último Considerando e do Art. 1º da Portaria nº 633/2021, bem como a retirada do Parágrafo Único, entre os Art. 4º e 5º, em consonância com o Despacho nº 144/2021 da Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenação Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde, nestes termos.

ONDE SE LÊ:

“(...)MICROBACTÉRIA (...)”

LEIA-SE:

“(...)MICOBACTÉRIA (...)”

Ratificam-se os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DA PORTARIA Nº 667 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de correção de mero erro material na Publicação da Portaria nº 667, de 13 de dezembro de 2021, na Edição nº 7701, de 20 de dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município.

Este instrumento tem por objetivo a retificação da data da Portaria nº 667 de 13 de dezembro de 2021, nestes termos.

ONDE SE LÊ:

“**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 13 de dezembro de 2020.”

LEIA-SE:

“**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 13 de dezembro de 2021.”

Ratificam-se os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 678/2021/GS**

Altera o Art. 2º e seus incisos da Portaria nº 367/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6919, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 306/2021 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º e seus incisos da **Portaria nº 367/2018**, que institui, no âmbito do Município de Goiânia, o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, referente a parte dos nomes dos componentes, para fazer constar da seguinte forma:

1- Representantes da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle:

Titular: Alano de Carvalho Soares, matrícula: 648671-01

Suplente: Kamila Oliveira Duarte, matrícula: 646547-01

2- Representantes da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

Titular: Taniara de Souza Cunha, matrícula: 980340-01

Suplente: Dayana Pereira Faria, matrícula: 1146823-01

Titular: Rosa Maria Martins Vieira, matrícula: 301329-01

Suplente: Karla Alves Roldão, matrícula nº 588970-02

Titular: Márcio de Paula Leite, matrícula: 1180320-01

Suplente: Acácia Cristina Marcondes, matrícula: 440566-01

3- Representante da Superintendência de Vigilância em Saúde;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Grécia Carolina Pessoni, matrícula: 972959-01

Suplente: Lorena de Almeida Ribeiro, matrícula: 531332-01

4- Representante da Escola Municipal de Saúde Pública;

Titular: Maria Alice Coelho, matrícula: 208310

Suplente: Camila Lucas de Souza, matrícula: 1207261-01

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos da Portaria nº 367/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e dê ciência.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 680/2021**

Altera a Portaria 76/2021 que designa gestor e fiscal dos Contratos de Credenciamento, advindos do Edital de Chamada Pública nº 005/2020 (Processo nº 78653388/2020), os servidores a que especifica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 78653388/2020, referente ao Edital de Chamada Pública Nº 005 /2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7342, de 20 julho de 2020, que destina-se à contratação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalares, Ambulatoriais e/ou Apoio de Diagnósticos Terapêuticos, Odontológicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde no território do Município de Goiânia, Estado de Goiás, por meio do credenciamento de instituições de saúde (Pessoa Jurídica).

Considerando a Portaria nº 76/2021, publicada na Edição nº 7511 de 17 de março de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 76/2021, publicada na Edição nº 7511 de 17 de março de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar a servidora **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscal** dos contratos indicados no Art. 1º desta Portaria.”



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 76/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – Ar

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021 – CGR

*Dispõe sobre a Nota Técnica Conjunta nº 12/2021, Nota Técnica Final, que trata do **CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA MÁXIMA (P0) E FATOR X DA 2ª REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (RTP)** da prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, correspondente aos exercícios de 2021 a 2024 conforme processo nº 86373866.*

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais e dotado de poderes para analisar, aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando que o Conselho de Gestão e Regulação da AR tem competência para deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da Agência de Regulação de Goiânia – AR, nos termos do art. 8º, VIII, da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 e art. 13, VIII, do Decreto nº 2.421, de 02 de setembro de 2016;

Considerando que a entidade reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento do Município de Goiânia é a Agência de Regulação de Goiânia – AR, nos termos do art. 15-A da Lei 9.787, de 08 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 9.917, de 26 de setembro de 2016;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, modificada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR de cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e as metas estabelecidas, por meio de fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, inciso XI e o art. 8º do Decreto nº 2.421, de 02 de setembro de 2016;

Considerando o convênio firmado entre a Agência de Regulação de Goiânia – AR e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, que tem por objetivo o compartilhamento, entre os reguladores, das atividades concernentes à regulação econômico-tarifária;

Considerando a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em sua reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação, de Goiânia – Ar

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 12/2021, Nota Técnica Final, que trata do **CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA MÁXIMA (P0) E FATOR X DA 2ª REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (RTP)** da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, correspondentes aos exercícios de 2021 a 2024.

Art. 2º. Autorizar, no âmbito do 2º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, o valor da Tarifa Média Máxima (P0) correspondente a **R\$ 5,7125/m³** para a tarifa de água, e de **R\$ 155,2205** por economia para a Tarifa Básica.

Art 3º. Fica definido que o valor do Fator X, a ser utilizado como redutor da inflação acumulada nos processos de reajuste tarifário anual da SANEAGO, no período de 2022 a 2024, será de 0,9112%.

Art. 4º. Aprovar a nova estrutura tarifária decorrente da aplicação da Tarifa Média Máxima (P0) constante do Anexo Único desta resolução.

Art. 5º. A tarifa média máxima de que trata o artigo 2º será aplicada nas faturas vencíveis a partir de 01 de fevereiro de 2022, desde que a notificação aos usuários respeite o prazo obrigatório de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR em Goiânia – GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Paulo César Pereira
Conselheiro Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO HOME
CARE**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 4626 /2021

Considerando a habilitação, decorrente da pré-qualificação no Edital de Chamamento Público n.º 003/2022 cujo objeto constitui credenciar Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica HOME CARE, interessadas em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde HOME CARE, para atender o Programa de Reabilitação e Cuidados Especiais – PRCE, conforme Tabela de Procedimentos e Serviços;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo primeiro disposto no artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Autorizar a contratação HOME CARE **ANDRE LUIZ D. S. SOBRINHO - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.261.013/0001-78, no valor estimado de **R\$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais)**, através do Edital de Credenciamento n.º 003/2022, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0365/2021 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2º da Portaria nº 0360/2021 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.699, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2021”.

Art. 2º - Ficam mantidos e inalterados os demais artigos constantes da Portaria nº 0360/2021 – AGCMG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se em DOM. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0366/2021 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2º da Portaria nº 0361/2021 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.699, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2021”.

Art. 2º - Ficam mantidos e inalterados os demais artigos constantes da Portaria nº 0361/2021 – AGCMG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se em DOM. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0367/2021 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0362/2021 - AGCMG

Art. 2º - Publique-se em DOM.

Art. 3º - Registre-se.

Art. 4º - Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0368/2021 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0364/2021 - AGCMG

Art. 2º - Publique-se em DOM.

Art. 3º - Registre-se.

Art. 4º - Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0369/2021 – AGCMG***Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.*

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 010/2021 - CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo nº **89082331**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 0324/2021 - AGCMG, DOM - Edição nº 7678, de 17 de novembro de 2021 – AGCMG,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 0324/2021 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2021.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0370/2021 – AGCMG***Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.*

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 001/2021 - CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Especial de Processo Disciplinar de Sindicância designada pela Portaria nº 010/2021-GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo nº **88848632**, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 0296/2021 - AGCMG, DOM - Edição nº 7668, de 03 de novembro de 2021 – AGCMG,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 0296/2021 – AGCMG, por mais **60 (sessenta) dias**, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/12/2021.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 673/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2022, as cessões vigentes dos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG para os Órgãos e Entidades dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º - Não se aplica a prorrogação prevista no *caput* deste artigo, aos empregados que não realizaram o recadastramento, que deverão imediatamente se apresentar junto à empresa ao término do prazo estabelecido no ato de cessão;

§ 2º - Enquanto perdurarem as pendências relativas ao recadastramento, não poderá o empregado ser cedido ou ter sua cessão renovada.

Art. 2º - No prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, deverão os Órgãos ou Entidades cessionárias manifestarem a intenção de renovação da cessão dos empregados para o exercício de 2022, nos termos da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019.

Parágrafo único – Não havendo manifestação dos Órgãos ou Entidades cessionárias dentro do período de prorrogação, deverá o empregado retornar imediatamente, apresentando-se à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, sob pena das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

E F DO NASCIMENTO EIREL CNPJ/CPF nº 34.489.178/0001-60 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 82115427 a Licença Ambiental: para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. T7 Quadra:, Lote: nº 1057, Setor Bueno, Goiânia, Go.

VIRTUE COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.600.732/0001-62 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para as seguintes atividades: comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, embalagens e produtos de higiene pessoal, desenvolvidas na Av. Perimetral, Quadra: 05, Lote: 14, Loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia, GO.

.